

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0691

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1844/2014

Institui a semana da valorização do magistério público na rede municipal de ensino.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a semana da valorização do magistério público na rede municipal de ensino.

Art. 2.º O objetivo da semana da valorização é conscientizar os alunos da importância da carreira dos profissionais do magistério público municipal, cujo fator também é determinante para o bom desempenho escolar dos educandos.

Parágrafo único. Durante a semana da valorização fica autorizado a realização de palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições, no intuito de reafirmar o papel de destaque dos profissionais do magistério na sociedade.

Art. 3.º A semana da valorização do magistério público na rede municipal de ensino terá início no dia 15 de outubro e poderá, a critério da Secretaria de Educação e Cultura, ser inserida no calendário escolar.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod114361